



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2022**

**"ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER AO PISO SALARIAL DA CATEGORIA."**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Altera os valores de padrão de vencimento definido pelo nível III-A da tabela constante no anexo IV da Lei Municipal nº 1.151/2011, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde:

| Padrão nível | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| III-A        | 2.604,00 | 2.734,20 | 2.870,91 | 3.014,45 | 3.165,17 | 3.323,43 | 3.489,60 | 3.664,08 | 3.847,29 | 4.039,65 | 4.241,64 | 4.453,72 |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 15 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.610/2022** que **"ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER AO PISO SALARIAL DA CATEGORIA"**.

O Município criou um nível de vencimento próprio para o cargo de agente comunitário de saúde através da Lei Municipal nº 1.595/2022 para regularizar o piso salarial correspondente a dois salários mínimos, de acordo com o que foi determinado pela Emenda Constitucional nº 120.

Considerando a partir de 1º de janeiro próximo o salário mínimo será reajustado para o valor de R\$ 1.302,00, necessário adequar também o valor do vencimento base em nível municipal para assim cumprir a legislação nacional e respeitar o direito conquistado por essa classe de profissionais.

Ante o exposto, **requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul**